



Departamento de Contratos e Convênios  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

## TERMO DE APOSTILAMENTO

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO  
AO CONTRATO UFES Nº 09/2017  
CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO E A  
FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE  
TECNOLOGIA - FEST.**

**PROCESSO Nº 23068.013674/2016-61**

**A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**, doravante denominada **UFES**, autarquia federal em regime especial, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.479.123/0001-43, com sede na Av. Fernando Ferrari, nº 514, Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória/ES, CEP 29075-910, neste ato representada pelo seu Reitor, Prof. **Reinaldo Centoducatte**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 244.493 – SSP/ES, CPF nº 616.006.107-06, credenciado por decreto da Exma. Sra. Presidente da República, publicado no DOU de 14/03/2016, e a **FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST**, doravante denominada **CONTRATADA**, fundação de direito privado sem fins lucrativos, com sede na Av. Fernando Ferrari, nº 845, Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória/ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.980.103/0001-90, representada neste ato pelo seu Superintendente, **Getulio Apolinário Ferreira**, portador da carteira de identidade profissional nº 140446505-7 CREA, CPF nº 169.230.306-68, resolvem celebrar o presente Apostilamento, segundo as cláusulas e condições seguintes:

**CONSIDERANDO** o despacho do Coordenador do Projeto, constante à fl. 144 dos autos em epígrafe, solicitando a inclusão do fiscal adjunto ao contrato;

Deverá ser alterada na **CLÁUSULA SÉTIMA – DA ORDENAÇÃO DE DESPESAS, DA COORDENAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**:

**Onde se lê:**

Av. Fernando Ferrari, 514 – Campus Universitário – Goiabeiras – Vitória – ES – CEP 29075-910 – Tel:(27) 4009-2768/2232

Página 1 de 2





Departamento de Contratos e Convênios  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: A fiscalização deste contrato será efetuada pelo servidor **Valcyr Caetano, CPF/MF 525.940.847-00 e matrícula SIAPE nº 1.172.903**, lotado(a) no(a) na Secretaria do Centro de Ciências Humanas e Naturais da CONTRATANTE,

Leia-se:

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: A Fiscalização do presente Contrato será efetuada pelo servidor **Valcyr Caetano, CPF/MF 525.940.847-00 e matrícula SIAPE nº 1.172.903**, bem como fiscal adjunto a servidora **Márcia de Mello Fonseca Corvino, CPF/MF 027.588.757-05, e matrícula SIAPE nº 1.461.011**, ambos lotados na Secretaria do Centro de Ciências Humanas e Naturais da CONTRATANTE,

**RATIFICAÇÃO:** Ficam inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato desde que não contrariem o presente termo.

Vitória, ES, de de 2017.



**REINALDO CENTODUCATTE**  
Reitor da UFES




**GETULIO APOLINÁRIO FERREIRA**  
Superintendente da FEST

TESTEMUNHAS: 

**NOME:** *Liamoo Corvino de Azevedo*  
**CPF:** *946.934.477-49*

**NOME:** *Maysa Reis Moulín*  
**CPF:** *138.811.367-44*



**Cristiane Bicalho Belmock Pedrucci**  
CORDENADORA  
CPF/MF 917.433.387-91  
SIAPE nº. nº 6.297.728



**Márcia de Mello Fonseca Corvino**  
FISCAL ADJUNTA  
CPF/MF 027.588.757-05  
SIAPE nº. 1.461.011

